



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2006/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;

01 - Encargos Gerais do Município;

ATIVIDADE: 1001.04.123.0003.2.007

3.3.50.41-147-Contribuições.....R\$ 16.000,00

OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1001.28.846.0000.0.013

3.3.90.47-147-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00

Soma..... R\$ 31.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Recuperação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, os seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER;

01 - Depto. de Ensino Fundamental;

ATIVIDADE: 0401.12.301.0017.2.014

3.3.90.30-147-Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO;

01 - Encargos gerais do Município;

OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1001.28.846.0000.0.014

3.1.90.91-147-Sentenças Judiciais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.91-147-Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

Soma..... R\$ 31.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 20 de novembro de 2009,

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra,

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda